

LEI Nº 1983 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2020.

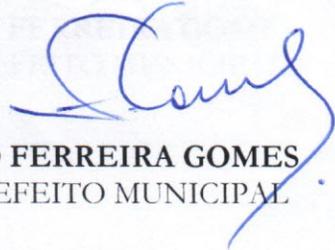
**DENOMINA OFICIALMENTE DE RUA
BENEDITO CAVALCANTE ROCHA, A
ARTÉRIA QUE INDICA.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL** aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

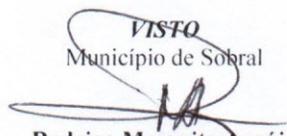
Art. 1º. Fica denominada oficialmente de Rua Benedito Cavalcante Rocha, a artéria paralela a Rua Cel. Antônio Diogo e a Rua Pe. Leitão, no Bairro Centro, no Distrito de Taperuaba, Município de Sobral.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES
JÚNIOR, em 26 de fevereiro de 2020.


IVO FERREIRA GOMES
PREFEITO MUNICIPAL

VISTO
Município de Sobral


Rodrigo Mesquita Araújo
Procurador Geral do Município - CAB/CE Nº 20.301